

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

(art. 72, inciso VIII da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021)

CONSIDERANDO que a EXPOIGUATU, atualmente em sua 60ª edição, configura-se como um dos eventos mais tradicionais e representativos do Município de Iguatu/CE, integrando o calendário cultural e turístico local. Trata-se de um evento que ao longo das décadas consolidou-se como um marco de identidade cultural, sendo espaço de preservação e divulgação da música, da arte e das tradições nordestinas, fortalecendo o sentimento de pertencimento e orgulho da população;

CONSIDERANDO que a presença de artistas contribui para manter a relevância cultural do evento, garantindo sua atratividade e continuidade, bem como sua repercussão positiva perante o público e a mídia especializada;

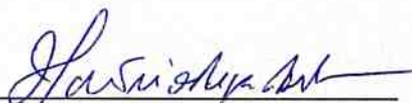
CONSIDERANDO que foram realizadas pesquisas de opinião pública junto à população do município de Iguatu/CE, com o objetivo de identificar as preferências quanto à contratação de artistas/grupos musicais para compor a programação cultural do tradicional evento denominado "60ª EXPOIGUATU 2025", e como resultado das consultas públicas, o(a) artista/banda de renome nacional "ZÉ CANTOR" figurou entre os(as) mais aclamados(as) e requisitados(as) pela opinião pública local;

CONSIDERANDO que a contratação via empresa agenciadora exclusiva é a forma juridicamente adequada para garantir a apresentação, conforme previsão do art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico, desde que consagrado(a) pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária e a existência de recursos financeiros para custeio das despesas decorrentes do interesse público a ser atendido;

AUTORIZO a contratação da empresa ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.915.507/0001-88, agenciadora exclusiva do(a) artista/banda de renome nacional "ZÉ CANTOR", objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2025.08.11.01-PMI/SECULT**, nos termos art. 74, incisos II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021. Por fim, determino que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município de Iguatu/CE, conforme estabelece o art. 72, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021.

Iguatu/CE, em 12 de agosto de 2025.



HONORIO BEZERRA BARBOSA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Prefeitura de Iguatu/CE

